



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.141 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 30/11/2018.

Servidor Público Legislativo

Declara de Utilidade Pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem Bushido, devidamente constituído e registrado no Cartório do 1º Ofício, comarca de Fundão sob o nº 0177, livro A, em 12 de fevereiro de 2015, como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.534/0001-41, atualmente com sede na rua Cândido Vieira, 146, Centro, Fundão – Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

Jeilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão

Manoel Sobrinho Maia da Silva

Secretário Municipal Interino de Gestão e RH